	Ministério da Educação **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica** **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca** **Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**	CEFET/RJ

SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

EDITAL CGLAT Nº 02/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Edital 2024

Seleção de discentes para a Pós-graduação Lato Sensu em Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 76, de 17 de janeiro de 2023, considerando os termos do ATO DELIBERATIVO Nº. 48 DE 13 DE MAIO DE 2023, considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e as Resoluções nº 32/2014 de 12/12/2014 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - Cefet/RJ e o PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 35 (trinta e cinco) candidatas/os para ingresso no Terceiro Trimestre de 2024 no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais, aprovado para ser oferecido, na modalidade Educação à Distância, no Campus Maracanã do Cefet/RJ, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, por meio deste Edital, sob a condução e supervisão da Comissão de Seleção:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I As/Os candidatas/os deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento.

I.II O curso será ministrado na modalidade de educação à distância, às terças e quintas-feiras, das 19h às 22h, e aos sábados, das 09h às 12h, de forma síncrona e assíncrona, por meio das plataformas digitais disponibilizadas pelo Cefet/RJ e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses. As avaliações das disciplinas e a defesa de monografia dar-se-ão

de forma presencial na Unidade Maracanã do Cefet/RJ, localizada no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital. As aulas serão organizadas em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e com o cronograma de disciplinas apresentado pela Coordenação do Curso.

I.III É necessário que a/o candidata/o classificada/o tenha computador com acesso à internet, uma vez que o curso é oferecido na modalidade de educação à distância com atividades a serem realizadas *online* de forma síncrona e assíncrona.

I.IV A composição do curso é de:

a) 366 (trezentos e sessenta e seis) horas totais;

b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno.

I.V O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para o terceiro trimestre de 2024.

I.VI As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de 35 (trinta e cinco) vagas.

II.II 50% (cinquenta por cento) – ou 18 (dezoito) – do total de vagas disponíveis serão destinados a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas que assim se autodeclararem, na ficha de inscrição *online*, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

II.III 10% (dez por cento) – ou 4 (quatro) – do total de vagas disponíveis serão destinados a pessoas com deficiência (PcD). No caso da/o candidata/o com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição *online*, de um laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

II.IV a) Para as/os optantes pretas/os e pardas/os haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de forma presencial ou *online* em local ou *link* previamente informados, mediante comunicado oficial à/ao candidata/o, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações. As datas serão definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas na página da Coordenadoria dos Cursos de Lato Sensu.

b) Para as/os candidatas/os optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual a/o optante pertence, com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente. Para as/os candidatas/os optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou,

ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal. Em ambos os casos, a apresentação dos documentos se dará em datas a serem definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas na página do processo seletivo, no Portal do Cefet/RJ.

II.V O procedimento de heteroidentificação às/aos optantes pretas/os e pardas/os, cujo detalhamento encontra-se na Seção VII deste Edital, é obrigatório e uma etapa classificatória do processo de seleção. As/os candidatas/os cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação concorrerão apenas às vagas destinadas a ampla concorrência.

II.VI As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com as/os demais candidatas/os no que tange: (a) à avaliação e aos critérios de aprovação; (b) ao horário e ao local de realização das etapas de seleção; (c) à nota mínima exigida para todas/os as/os demais candidatas/os.

II.VII As/os candidatas/os concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes negras/os (pretas/os e pardas/os), indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência.

II.VIII As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a demanda geral.

II.IX O cronograma do processo seletivo (datas e horários) será divulgado no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat no primeiro dia do período de inscrição.

II.X O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no resultado final.

II.XI O Cefet/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificadas/os ser menor que o número de vagas, por eliminação da/o candidata/o em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de Matrícula das/os Reclassificadas/os.

II.XII O Cefet/RJ reserva-se ao direito de não formar turma prevista neste Edital em razão de o número de inscritas/os ou aprovadas/os ser menor que o número de vagas previsto para a formação.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 23/04/2024 a 24/05/2024, de 00:00 a 23:59h.

III.III ~~As inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) (https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-cefet-rj), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I.~~ As

inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) (https://processoseletivo.cefet-rj.br/), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I. Em caso de problema de acesso ou de falha na emissão do comprovante pelo sistema, a/o candidata/o deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a Banca Examinadora por e-mail: lsirls@cefet-rj.br

III.IV A/O candidata/o que apresentar mais de uma inscrição, terá AVALIADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

III.V Durante o preenchimento da ficha de inscrição *online* a/o candidata/o deverá anexar, como arquivos em formato PDF, os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4 recente não digitalizada;

b) Cópia de um documento de identidade com foto;

c) Cópia do CPF;

d) Para a s / os candidatas/os PcD: Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médica/o especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

e) Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas ou quilombolas: autodeclaração étnico-racial de acordo com os Anexos VI e VII;

f) Comprovante da titulação exigida no Item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou declaração com data de colação de grau anterior à data da matrícula;

g) Carta de apresentação de acordo com o Anexo III.

III.VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

IV. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

IV.I O processo seletivo consta de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, após a homologação da inscrição, além da etapa de heteroidentificação, descrita na seção VII deste Edital, para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas ou quilombolas:

a) A primeira etapa é composta pela avaliação da carta de apresentação;

b) A segunda etapa é composta pela entrevista sobre a carta de apresentação, que será realizada *online* e gravada, conforme convocação divulgada de acordo com o Anexo I.

IV.II A homologação da inscrição, de caráter eliminatório, terá resultado divulgado, conforme cronograma disposto no Anexo I, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

IV.III O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 (cem) pontos. Desse total, 50

(cinquenta) pontos atribuídos à primeira etapa (N1 – avaliação da carta de apresentação) e 50 (cinquenta) pontos atribuídos à segunda etapa (N2 – entrevista).

IV.IV Somente serão aprovadas/os para a segunda etapa as/os candidatas/os que obtiverem nota da primeira etapa (N1) maior ou igual a 25 pontos (vinte e cinco).

IV.V Serão analisadas/os na segunda etapa do processo seletivo as/os 50 (cinquenta) primeiras/os candidatas/os classificadas/os na primeira etapa seguindo o estipulado no Item IV.II e no Item IV.III.

IV.VI As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente das notas finais (NF).

IV.VII Serão selecionadas/os para a etapa de Matrícula as/os 35 (trinta e cinco) candidatas/os melhor classificadas/os ao final do processo seletivo.

IV.VIII O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre as/os candidatas/os nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificadas/os, dar-se-á atribuindo a melhor colocação à/ao candidata/o que obtiver a maior nota da segunda etapa (N2) de arguição oral.

IV.IX Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota da primeira etapa (N1);

b) A idade, atribuindo-se a melhor classificação à/ao candidata/o com maior idade.

IV.X As datas de realização das etapas e divulgação dos resultados encontram-se no Anexo I.

V. DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

V.I A primeira etapa é composta pela análise da carta de apresentação.

V.II A análise da carta de apresentação é feita exclusivamente com base nas orientações constantes no Anexo III.

a) A análise da carta de apresentação atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo III;

b) A análise da carta de apresentação atribui pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

V.III A carta deve incluir um texto memorial que apresente a formação da/o candidata/o, as suas motivações para o curso e o esboço de uma proposta de estudo a ser realizada como trabalho final. Eventuais menções a formações, publicações e experiências profissionais ou de outro tipo que sejam relevantes para a apresentação da/o candidata/o devem ser obrigatoriamente comprovadas com documentação anexa. Através desse instrumento, avaliar-se-á a adequação da/o candidata/o à proposta de

formação do curso, bem como sua capacidade de sintetizar uma proposição de tema de pesquisa. Para conhecer a proposta de formação do curso, a/o candidata/o deverá ler as informações presentes no Anexo II deste Edital.

a) A carta de apresentação deve seguir as orientações especificadas no Anexo III.

b) A entrega da carta de apresentação não obriga o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais a adotar a proposta de pesquisa como tema de monografia da/o candidata/o, uma vez que esta/e seja selecionada/o.

c) Uma vez selecionada/o no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais deve ser acordado entre aluna/o e orientador/a, respeitando a área de atuação do/a orientador/a.

V.IV A/O candidata/o que não obtiver pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na avaliação da carta de apresentação será eliminada/o.

V.V A nota da primeira etapa (N1) é calculada pela soma das pontuações obtidas na análise da carta de apresentação, de acordo com os Itens V.II e V.III.

V.VI A nota dessa etapa será divulgada, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

VI. DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

VI.I A segunda etapa é composta pela entrevista sobre a carta de apresentação, que será realizada *online* conforme convocação divulgada de acordo com o Anexo I.

a) A análise da entrevista atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo IV;

b) A análise da entrevista atribui pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

VI.II A nota dessa etapa será divulgada, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

VII. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

VII.I Para as/os optantes pretas/os e pardas/os haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de forma presencial ou *online* em locais ou *link* previamente informados, mediante comunicado oficial à/ao candidata/o, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações. As datas serão definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas na página do processo seletivo da CGLAT, no Portal do Cefet/RJ (http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat).

VII.II O procedimento de heteroidentificação às/aos optantes pretas/os e pardas/os é

obrigatório e constitui uma etapa classificatória do processo de seleção. As/os candidatas/os cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação concorrerão apenas às vagas destinadas a ampla concorrência.

VII.III A Comissão de Heteroidentificação do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), considerará:

a) o teor da autodeclaração assinada e entregue pela/o candidata/o por ocasião de sua inscrição;

b) as características fenotípicas da/o candidata/o, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão.

VII.IV O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas nos subitens a e b do item VII.III.

VII.V Consideram-se negras/os (pretas/os e pardas/os), para os fins deste Edital, as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

VII.VI Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pela/o candidata/o autodeclarada/o negra/o (preta/o ou parda/o), para fins de matrícula.

VII.VII Será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para negras/os (pretas/os e pardas/os), nos termos da legislação vigente, a/o candidata/o que, mediante manifestação da maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação, for considerado não-negra/o.

VII.VIII Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação da/o candidata/o, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

VII.IX Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

VII.X A/O candidata/o que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação não poderá concluir o procedimento.

VII.XI O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido e comunicado à Comissão de Seleção para posterior divulgação à/ao candidata/o, cabendo a esta/e acompanhar e tomar ciência dos resultados. O resultado do procedimento será publicado na página do processo seletivo da CGLAT, no Portal do Cefet/RJ (http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat).

VII.XII As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

VII.XIII Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela Comissão de Heteroidentificação, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo VIII.

VII.XIV Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por integrantes distintas/os daquelas/es que realizaram a primeira verificação e validação.

VII.XV Os recursos das decisões exaradas pela Comissão de Heteroidentificação serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

VII.XVI O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes será de 48h após a divulgação do resultado.

VII.XVII Após a conclusão dos procedimentos recursais, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

VII.XVIII Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento recursal de heteroidentificação recursal à Comissão de Seleção, para posterior divulgação à/ao candidata/o, cabendo a esta/e acompanhar e tomar ciência dos resultados, publicados na página do processo seletivo da CGLAT, no Portal do Cefet/RJ (http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat).

VIII. DOS RESULTADOS

VIII.I O Resultado Final será divulgado, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat, considerado o resultado da etapa de recurso.

VIII.II O Resultado de Reclassificação será divulgado, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

IX. DA BANCA EXAMINADORA

IX.I A Banca Examinadora será composta por 1 (um/a) presidente, 2 (dois) membros e 1 (um/a) suplente.

IX.II Ficam impedidas/os de participar da Banca Examinadora parentes e afins de candidatas/os até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheira/o.

IX.III A composição da banca será divulgada, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

IX.IV As/Os candidatas/os podem solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no Item IX.II.

IX.V Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca é indicada em até 48 horas.

X. DOS RECURSOS

X.I É admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo V.

X.II Os recursos devem ser dirigidos por escrito à Banca Examinadora por e-mail (lsirls@cefet-rj.br), obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I.

X.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

X.IV São indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado no inciso X.II deste Edital.

X.V Os recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação devem seguir o estabelecido na seção VII deste Edital.

XI. DA MATRÍCULA

XI.I A matrícula deve ser realizada pela/o própria/o candidata/o ou por seu/sua procurador/a legal junto à secretaria da secretaria da DIPPG no Campus Maracanã do Cefet/RJ, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

a) A realização da matrícula poderá ser definida como remota (e-mail) ou presencial.

b) A definição da forma a ser adotada será decidida pela secretaria da DIPPG, e informada às/aos candidatas/os aprovadas/os quando da publicação do resultado final, conforme cronograma do Anexo I.

c) A Matrícula das/os classificadas/os ocorrerá de 03/09/2024 a 04/09/2024 das 09:00 às 19:00 horas;

d) A Matrícula das/os reclassificadas/os ocorrerá em 06/09/2024 das 09:00 às 19:00 horas.

XI.II No ato da matrícula, a/o candidata/o classificada/o deverá preencher os formulários de matrícula e o Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

a) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;
b) Original e cópia de um documento de identidade com foto;
c) Original e cópia do CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante original da titulação exigida no Item I.I acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula.

XI.III Caso a matrícula seja feita por procuração, o/a procurador/a deverá apresentar

cópia da sua identidade. A procuração deverá ter validade de até 6 (seis) meses no ato da matrícula.

XI.IV No caso da matrícula ser realizada por e-mail, cópias digitalizadas dos documentos listados no Item XI.II serão permitidas, com marcação posterior para entrega das cópias físicas dos documentos.

XI.V Será considerada/o desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, a/o candidata/o classificada/o que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

XI.VI Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocadas/os para ocupar as vagas em aberto as/os candidatas/os imediatamente subsequentes à/ao última/o aluna/o classificada/o da lista de aprovadas/os.

XII. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XII.I Para a realização de quaisquer das etapas remotas do processo seletivo, a/o candidata/o deverá estar munido de documento oficial e original de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento, autenticada ou não.

XII.II A/O candidata/o que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminada/o do processo seletivo.

XII.III A/o candidata/o com deficiência deverá entrar em contato com o e-mail lsirls@cefet-rj.br impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização do processo seletivo.

XII.IV A média para aprovação em cada disciplina do curso é maior ou igual a 7 (sete). A frequência, também em cada disciplina, deve ser maior ou igual a 75% da carga horária.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XIII.I Enfatiza-se que a inscrição da/o candidata/o implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

XIII.II A/O candidata/o que não atender ao Edital na íntegra, em qualquer tempo, será imediatamente desclassificada/o.

XIII.III Qualquer cidadã/ão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, através do endereço eletrônico lsirls@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

XIII.IV As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do Cefet/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

XIII.V Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este Edital.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

Ronney Arismel Mancebo Boloy

DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Horário	Data
Publicação do Edital	-	02/04/2024 Terça-feira
Inscrições	00h00 às 23:59h	de 23/04/2024 a 24/05/2024
Homologação das inscrições	22h	04/06/2024 Terça-feira
Divulgação da Banca do Concurso	22h	28/05/2024 Terça-feira
Interposição de recurso referente à Homologação e à Banca do Concurso	9h às 19h	06/06/2024 Quinta-feira
Resultado dos recursos referentes à Homologação e à Banca do Concurso	22h	11/06/2024 Terça-feira
Divulgação das Notas da Primeira Etapa – N1	22h	25/06/2024 Terça-feira
Interposição de recurso referente à N1	9h às 19h	27/06/2024 Quinta-feira
Resultado dos recursos referentes à N1	22h	02/07/2024 Terça-feira
Divulgação da Lista das/os candidatas/os para Entrevistas	22h	04/07/2024 Quinta-feira
Entrevistas – N2	9h às 18h	30/07/2024 a 06/08/2024
Divulgação das Notas da Segunda Etapa – N2	18h	08/08/2024 Quinta-feira
Interposição de recurso referente à N2	9h às 19h	12/08/2024 Segunda-feira
Resultado dos recursos referentes à N2		14/08/2024

	22h	Quarta-feira
Bancas de heteroidentificação		15/08/2024 a 22/08/2024
Resultado das bancas de heteroidentificação		23/08/2024 Sexta-feira
Recursos das bancas de hetoroidentificação		26/08/2024 Segunda-feira
Bancas recursais de heteroidentificação		27 e 28/08/2024
Resultado das bancas recursais de heteroidentificação		29/08/2024 Quinta-feira
Divulgação do Resultado Final	22h	30/08/2024 Sexta-feira
Matrícula	9h às 19h	03 e 04/09/2024
Resultado de Reclassificação	22h	05/09/2024 Quinta-feira
Matrícula de Reclassificadas/os	9h às 19h	06/09/2024 Sexta-feira
Início das aulas	19h	10/09/2024 3º Trimestre 2024 Calendário DIPPG –Cefet/RJ

ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DO CURSO

Apresentação:
O curso de pós-graduação *lato sensu* Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais aposta na construção de um espaço acadêmico de discussão sobre as íntimas relações entre linguagem e questões sociais relevantes ao cenário internacional contemporâneo. A proposta sintoniza-se com a perspectiva da virada linguística/discursiva anunciada por algumas leituras dos estudos sociais, isto é, a percepção de que a linguagem/o discurso é elemento central para a compreensão das dinâmicas da vida social.

Objetivos do curso:
- Contribuir para o desenvolvimento da reflexão sobre o papel preponderante da linguagem/do discurso nos debates sociais, especialmente aqueles que ocorrem em ambiente internacional;
- Desenvolver a reflexão crítica de profissionais e pesquisadoras/es de diferentes áreas do conhecimento acerca das relações entre sociedade, linguagem e relações internacionais;
- Possibilitar a continuidade dos estudos de egressas/os de cursos de graduação das mais variadas áreas do conhecimento, bem como o aprimoramento de suas formações para futuras inserções acadêmicas e profissionais, de forma gratuita e com a excelência reconhecida do ensino oferecido pelo Cefet/RJ;
- Fomentar o desenvolvimento de investigações científicas e produções acadêmicas que incentivem a participação das/os discentes em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Organização de aulas e avaliações:
O curso constrói-se a partir de diálogos interdisciplinares promovidos entre docentes e discentes de diferentes áreas de formação. Para o desenvolvimento das aulas, são utilizadas diferentes estratégias pedagógicas: seminários interdisciplinares, aprofundamento teórico por meio de discussões baseadas em bibliografia acadêmica, diálogos com pesquisadoras/es das áreas do curso entre outras. As aulas são realizadas à distância, com o uso da plataforma Microsoft Teams, prioritariamente a partir de atividades pedagógicas síncronas. Avaliações, atendimentos da coordenação do curso e defesas de monografia são realizados presencialmente no *campus* Maracanã do Cefet/RJ.

Disciplinas do curso:
Eixo 1: Tópicos Especiais Interdisciplinares
- *Tópicos Especiais 1: vida contemporânea em perspectiva* (Prof. Leandro Cristóvão)
- *Tópicos Especiais 2: pesquisas em Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais* (Profa. Andrea Reis)

Eixo 2: Formação Básica em Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais
- *Estudos sobre linguagem e sociedade: teorias, temáticas e debates* (Prof. Leandro Cristóvão)
- *Tópicos em Relações Internacionais I* (Profa. Bianca Bittencourt)
- *Tópicos em Relações Internacionais II* (Profa. Ivi Elias)

Eixo 3: Debates Contemporâneos em Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais

- *Direitos Humanos* (Profa. Andrezza Menezes e Prof. Leandro Cristóvão)
- *Relações raciais nas Américas* (Prof. Henrique Restier)
- *Povos Originários e o Bem Viver: descolonizando imaginários* (Prof. Nadson Nei e Profa. Yasmin Nasri)
- *Religião e sociedade no mundo contemporâneo* (Prof. Alexander Magalhães)
- *Literatura, História e Memória na América Latina* (Profa. Adriana Ortega)
- *Infâncias, Culturas e Sociedade* (Profa. Silvana Magalhães)
- *Técnicas de Tradução em Línguas Estrangeiras* (Profa. Adriana Ramos)

Eixo 4: Desenvolvimento Metodológico de Pesquisa

- *Metodologia Científica* (Profa. Alessandra Bittencourt e Profa. Renata Gomes)

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **Carta de Apresentação** tem por objetivo permitir que se conheçam as motivações da/o candidata/o, seu percurso de formação, bem como suas pretensões acadêmicas com o curso de Pós-Gradução Lato Sensu em Sociedade, Linguagem e Relações Internacionais.

O texto deverá conter as seguintes partes:

Folha de rosto – discriminar nome da candidata/do candidato, curso, cidade, mês e ano.

Corpo da carta – de modo geral, a carta deve apresentar as motivações pessoais da/o candidata/o, com justificativa de aderência de seus interesses profissionais e acadêmicos ao curso. Trata-se, portanto, de texto de caráter memorial e autoral em que se devem enfatizar os aspectos mais relevantes da formação e da atuação da/o candidata/o. A Carta pode ser redigida na forma de uma única seção ou apresentar subitens, devendo conter elementos que permitam compreender o percurso de formação e a área de atuação da/o candidata/o. É importante relacionar cursos, pesquisas, atividades de extensão e outras experiências relevantes, com destaque para aquilo que contribuiu para a sua formação. Também é importante apresentar elementos que permitam dimensionar o impacto de sua participação no curso para a sociedade. Por fim, a/o candidata/o deve sintetizar uma proposta de estudo que pense ser possível de realizar considerando a proposta do curso. Tal síntese deve, obrigatoriamente, delimitar um recorte temático, indicar possíveis problemas e objetivos de pesquisa, bem como sinalizar áreas do conhecimento com as quais estabeleça relações. A formatação da carta deve seguir a seguinte norma: fonte Times New Roman 12 ou Arial 11; espaçamento 1,5; folha A4 com margens de 2,5 cm. O corpo da carta não deve exceder três páginas. Eventuais menções a formações, publicações e experiências profissionais ou de outro tipo que sejam relevantes para a apresentação da/o candidata/o devem ser comprovadas com documentação anexa.

Atribuição de pontos da análise da Carta de Apresentação

Itens	Descrição	Pontuação máxima
Aspectos formais	Adequação ao gênero Carta de Apresentação	5
	Adequação à norma escrita padrão, bem como coesão e coerência textuais	5
Desenvolvimento	Aderência das motivações e interesses profissionais e acadêmicos à proposta do curso	10
	Coerência acadêmica e científica da síntese de proposta de estudo	10
	Aderência da proposta de estudo à proposta do curso	10
Impacto esperado do curso	Impacto esperado na trajetório pessoal, acadêmica e profissional da/o candidata/o	5
	Impacto esperado em instâncias coletivas, tais como contextos de atuação profissional, política e comunitária.	5

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Descrição	Pontuação máxima
Aspectos formais	Adequação ao gênero Entrevista de Seleção	5
	Construção de coesão e coerência no discurso acadêmico oral	5
Desenvolvimento	Construção de coerência entre a trajetória profissional e/ou acadêmica e a proposta do curso	10
	Construção de coerência entre a apresentação oral de sua proposta de estudo e o conteúdo da Carta de Apresentação	10
	Sustentação da proposta de estudo a partir dos questionamentos da banca de seleção	10
Disponibilidade	Disponibilidade para participação nas atividades acadêmicas remotas	5
	Disponibilidade para participação nas atividades acadêmicas presenciais	5

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

1. IDENTIFICAÇÃO DA/O CANDIDATA/O	
Número da Inscrição:	CPF:
Nome do Candidata/o:	
TEL.: () ()	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados)	
[] da homologação das inscrições	
[] do resultado da primeira etapa	
[] do resultado da segunda etapa	
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO	
Local e data:	de de 202X.
Assinatura da/o candidata/o:	

ANEXO VI - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para candidatas/os inscritas/os para as vagas de ação afirmativa – autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identificação nº _____, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (cancelamento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital nº X/202X, do Cefet/RJ, que sou _____ (informar: preta/o ou parda/o).

Estou ciente de que de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata a seção VII deste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____de _____de 202X.

Assinatura da/o candidata/o ou responsável legal

ANEXO VII - AAUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para candidatas/os inscritas/os para as vagas de ação afirmativa – autodeclaradas/os indígenas e quilombolas)

Para as/os candidatas/os optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual a/o optante pertence, com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

Para as/os candidatas/os optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal.

Em ambos os casos, a apresentação dos documentos se dará em datas a serem definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas na página do processo seletivo, no Portal do Cefet/RJ (www.cefet-rj.br).

ANEXO VIII - FORMULÁRIO RECURSO (BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ
Sra./Sr. Presidente,
Referente ao Processo Seletivo Cefet/RJ - PPG X(ano) - Edital nº (número), eu, _____(nome completo), brasileira/o, (estado civil), (profissão), inscrita/o no CPF sob o nº _____ portador/a de cédula de identidade Registro Geral sob o nº _____, endereço eletrônico _____, residente e domiciliada/o na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade -_____ UF_____, CEP _____, inscrita/o na seleção sob o número (inscrição)_____, área de conhecimento:_____ , vem, com fulcro no item _____(item que trata do recurso), do Edital nº _____, solicitar: **BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.**
Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:
Justificativa:

Rio de Janeiro, _____/_____/_____

Assinatura da/o Candidata/o